Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.231, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, parte de Lote Rural n.º 37, da Linha 02 "A", Secção Paiol Grande, com área de 8.077,62m², de propriedade de Arlindo Bianchi.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, Parte de Lote Rural n.º 37, da Linha 02 "A", Secção Paiol Grande, com área de 8.077,62m² (oito mil, setenta e sete metros e sessenta e dois decímetros quadrados), de propriedade de Arlindo Bianchi, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 194,15 metros, com parte do mesmo lote rural n.º 37, de propriedade de Arlindo Bianchi; ao Sul, na extensão de 80,48 metros, com parte do lote rural n.º 35, de propriedade de Arlindo Bianchi, e na extensão de 93,75 metros, com parte do lote rural n.º 35, denominada Área Verde, de propriedade do Município de Erechim/RS; à Leste, na extensão de 42,01 metros, com parte do lote rural n.º 38, de propriedade de Celio Dysarz; à Oeste, nas extensões de 13,13 metros, 20,70 metros e 15,50 metros, com parte do mesmo lote rural n.º 37, de propriedade de Arlindo Bianchi, conforme Matrícula n.º 47.696 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Parágrafo único. A doação da área, de que trata este artigo, é destinada à complementação de área verde do Loteamento Bianchi.

Art. 2.º Os encargos referentes à realização da escrituração da presente doação são de responsabilidade do doador.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de agosto de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.